



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021

Edição 2137  
21 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 545/2021

*“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem publico a que se refere, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 6393/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, o bem triturador de grãos com hidratador com acoplamento para trator, equipado com bomba centrífuga para reidratação, com medidor de vazão, com produção de 2.500 kg/h na peneira 5mm, com eixo cardã e jogo de peneiras, patrimônio nº. 24935, a Senhora Flávia Smulek, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.507.449-84, portadora da CI/RG nº. 10.245.497-9- SESP/PR, ficando responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, inclusive em relação a terceiros.

**Art. 2º.** As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 546/2021

*“Concede Licença Especial ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial a servidora a seguir nominada, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Ederson Roberto Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	6178/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017.	12/08/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 547/2021**

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6418/2021;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da calçada (Passeio Público) e a faixa de estacionamento, entre os dias 04 a 07 de agosto de 2021, no período compreendido entre 08h00min e 18h00 min, para instalação de tenda inflável conforme protocolado nº 6418/2021.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente MD Comunicações LTDA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 548/2021**

*“Suspende o período de Licença Especial concedida a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica suspenso a partir do dia 02/08/2021, o período de Licença Especial, de 90 (noventa) dias, concedida a servidora

**Fabiola Miketchen Pontarolo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 549/2021**

*“Suspende o período de Licença Especial concedida a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica suspenso a partir do dia 02/08/2021, o período de Licença Especial, de 90 (noventa) dias, concedida a servidora **Ana Cristina Goncalves dos Santos Antonio**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 550/2021**

*“Concede Férias aos servidores que menciona”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**



**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Carlos Magno de Freitas Ferreira	Médico Clínico - Geral	Secretaria de Saúde	10/09/2021 a 24/09/2021	2020/2021
Dirceu Kulik	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	03/08/2021 a 01/09/2021	2019/2020
Emerson Costa	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Planejamento e Obras	09/08/2021 a 07/09/2021	2020/2021
Gilvan Bobato	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	02/08/2021 a 16/08/2021 (15 dias iniciais)	2019/2020
José Ednilson G. dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	16/08/2021 a 14/09/2021	2019/2020
Leoni José Voinaroski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	20/08/2021 a 18/09/2021	2020/2021
Lourdes Mara Czuy Lich	Professora (1º e 2º cargos)	Secretaria de Educação	04/08/2021 a 13/08/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Maria Lucia Fonseca da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	19/07/2021 a 02/08/2021 (15 dias iniciais)	2020/2021
Mario Kvasnei	Agente Administrativo	Secretaria de Agricultura	16/08/2021 a 14/09/2021	2019/2020
Paulo Vinicius R. de Souza	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/08/2021 a 31/08/2021	2019/2020
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	18/08/2021 a 24/08/2021 (07 dias finais)	2018/2019
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	03/08/2021 a 17/08/2021 (15 dias finais)	2019/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 551/2021

*Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolo sob nº 6396/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, medindo 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), integrante de área maior, matriculado sob nº 21640, do CRI local, de propriedade de Teodózio Kolopacki, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

*“A medição teve início no marco PP0 e desse marco, segue no azimute de 296°52'21” e distância de 151,10 metros, cruza com um córrego e uma estrada secundária e divide com terras de Teodózio Kolopacki, até encontrar o marco 01. Desse marco, segue no az 227°11'39” e distância de 148,47 metros, dividindo com terras de Teodózio Kolopacki, até o marco 02. Desse marco, segue no az 115°12'29” e distância de 205,25 metros, confrontando com terras de Teodózio Kolopacki, até o marco 03. Desse marco, segue no az 25°47'43” e distância de 133,30 metros, cruza com o córrego e encontra o marco inicial, PP0.”*

**Art. 2º.** Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente

declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 552/2021

*Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 5938/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica **AUTORIZADA** a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao Sistema de Saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória, bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, até a abertura de Concurso Público Municipal.

**Art. 2º.** DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- Alloma Christine de Madureira Paula – Enfermeira;
- Ana Paula Strujak – Enfermeira;
- Igor Alexey Morskei - Enfermeiro;
- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
- Roberto Doglia de Oliveira – Médico Clínico Geral.

II- Equipe de Apoio:

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
- Selmo Andrei Bobato – Técnico em Informática.



II- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

a) Gustavo Luis de César.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 553/2021

*“Revoga a Gratificação concedida a servidor que menciona, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal ;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado, o Adicional de Função “AF-1”, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) concedido ao servidor **Julio Cesar Woruby**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, através do Decreto nº 540/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 142/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 03/08/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Gilvane Golinski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Motorista, de 29 de julho de 2021 a 14 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 143/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 03/08/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidora **Neide Pontarolo Barbosa**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, de 28 de julho de 2021 a 14 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 144/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 03/08/2021;

### RESOLVE



**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Samanta Silva Ferraz, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, de 29 de julho de 2021 a 29 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021**  
**Motivação: Artigo 25 I da Lei 8.666/93.**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de conserto de pneus, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº: 165/2021**

**Contratada:** PNEUTÓPOLIS LTDA

**Valor:** R\$ 21.915,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais)

**Data:** Prudentópolis, 26 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigên-

cia do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 11 de junho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. José Luiz Bini.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021**

**Motivação:** Artigo 25 I da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº: 173/2021**

**Contratada:** E. C. RAULYK & CIA LTDA ME

**Valor:** R\$ 90.997,92 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Data:** Prudentópolis, 28 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 16 de junho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha) com entrega, para botijão tipo P13 Kg e 45 Kg, com eventual for-necimento de cascos em regime de comodato, cascos vazios para botijão tipo P13 Kg e 45 Kg e água mineral em galão com 20 (vinte) litros, incluso o vasilhame.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 235.753,40 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 20 de agosto de 2021 às 08:30hrs, junto a

plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** no valor de R\$ 36.679,46 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme Cláusula 17º – Parágrafo 1º do Contrato, assim como assinar o **Contrato nº 180/2021**, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Energia – Copel S/A para execução de projetos de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias de LED, aprovados pela referida Companhia, no Município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br).

Prudentópolis – PR, 04 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 073/2021.**  
**Partes: Município de Prudentópolis e Pneutópolis Ltda.**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 14.318,08 (Quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda). Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)	SEV	190	21,25	4.037,50
Lote 001	2	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	SEV	97,66	56,25	5.493,38
Lote 001	3	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda) Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	SEV	36,5	41,38	1.510,37
Lote 001	4	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	SEV	24,58	71,25	1.751,33
Lote 001	5	Serviço de cambagem (por roda). Serviço de cambagem (por roda).	SEV	15,91	41,25	656,29
Lote 001	6	Serviço de caster (por roda). Serviço de caster (por roda).	SEV	17,83	48,75	869,21

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 22 de junho de 2021.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 27/2021 PROTOCOLO 4849/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/08/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: MOTORISTA**

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
24º	2020021959700	LUIZ CARLOS KOLODY
25º	2020021755144	SERGIO HALASZEN

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 04 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATOS

**Cedente:** Município de Prudentópolis- PR;

**Cessionário:** Estado do Paraná;

**Área :** 6,600.000 m<sup>2</sup> (seis mil e seicentos metros quadrados);

**Utilização:** Construção do Centro da Juventude do Município de Prudentópolis;

**Vigência:** 4 anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2021**

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 505/2021, nos termos do Item 5 do Edital do Processo Seletivo, divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 06/2021, conforme discriminado abaixo:

<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>														
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos								Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Título de Especialista em Saúde da Família e Comunidade	Pós-graduação na área de Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Mestrado na área da Saúde	Doutorado na área da Saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional	
5983	Gessana de Antoni Bueno Ribeiro	10	6	0	6	0	0	0	48	70	11/12/1979	0	8	1º
6051	Michelle dos Santos Silvestre	0	0	0	6	0	0	0	60	66	31/05/1981	3	10	2º
6302	Joana Paula Cezar Pascoal Ukracheski Diniz Kratsch	0	3	0	6	0	0	0	54	63	03/02/1990	3	9	3º
6129	Kellyn Cristiane de Souza	0	0	0	0	0	0	0	60	60	10/01/1977	0	10	4º
6403	Maria Bernadete Ladika	0	3	0	0	0	0	0	54	57	13/06/1985	1	9	5º
5794	Milena Naldi	10	3	0	0	0	0	0	42	55	25/04/1985	2	7	6º
6312	Deise Cristiane Cheuczuk	0	6	0	6	0	0	0	42	54	20/03/1988	1	7	7º
5711	Paula Regina Jensen	0	9	1	1	0	0	0	42	53	29/06/1973	1	7	8º
6333	Karla Paes Silva	0	9	0	0	0	0	0	42	51	11/01/1975	0	7	9º



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6296	Viviane Malaquias Fogaça	0	9	0	0	0	0	0	42	51	22/03/1976	0	7	10°
6240	Denilda Aparecida Ferreira Crema	0	0	0	3	0	0	0	48	51	20/08/1978	2	8	11°
5710	Gilberto José Felis	0	6	0	2	0	0	0	42	50	20/04/1964	0	7	12°
5897	Vera Lucia Semkiv de Andrade	0	6	0	0	0	0	0	42	48	06/06/1964	0	7	13°
6316	Paulo Pereira de Brito	0	6	0	0	0	0	0	42	48	05/02/1968	0	7	14°
6420	Juseli Cristina Golçalves de Castro	0	0	0	0	0	0	0	48	48	28/12/1978	1	8	15°
5961	Weverton dos Santos	10	9	0	6	1	4	0	18	48	12/04/1992	0	3	16°
6303	Aline Klosowski Agibert Kluppel	10	3	0	6	3	0	0	24	46	07/01/1988	0	4	17°
6244	Taciane Melochero Boso	0	0	0	0	0	0	0	42	42	12/10/1988	0	7	18°
6310	Maria Ivone Michalczeszen Mello	0	0	0	5	0	0	0	36	41	08/10/1983	1	6	19°
5977	Maria Cecília Ferreira Penteado	0	0	0	4	0	0	0	36	40	24/10/1981	1	6	20°
6294	Carla Thais Schvab Grokoski	0	3	0	1	0	0	0	36	40	23/03/1992	1	6	21°
5982	Kenia Neiva Costa	10	3	0	5	0	0	0	18	36	18/02/1980	1	3	22°
6313	Fernanda Primon Romero	0	3	0	3	0	0	0	30	36	05/07/1992	1	5	23°
6315	Maria Adriane Krevei	0	0	0	6	0	0	0	30	36	09/06/1994	1	5	24°
6382	Rodrigo Stocki	0	0	0	0	0	0	0	30	30	16/01/1992	0	5	25°
6401	Joeliza Penteado Sokurski	0	6	0	0	0	0	0	24	30	28/03/1992	1	4	26°
6238	Fernanda Kaspchak Pauluch	0	0	0	0	0	0	0	30	30	08/08/1993	1	5	27°
6052	Gissele Bussolotto Eder	0	6	0	5	0	0	0	18	29	15/12/1981	2	3	28°
6125	Ana Paula Sopko	0	0	0	2	0	0	0	24	26	15/04/1988	2	4	29°
5890	Vanessa Aparecida Macedo	10	9	0	6	0	0	0	0	25	04/01/1986	0	0	30°
5727	Delis Renardin	0	6	1	6	0	0	0	12	25	12/05/1994	1	2	31°
6384	Josiane Kosowski	0	0	0	6	0	0	0	18	24	05/07/1988	2	3	32°



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6144	Angelita Guimarães Ferreira dos Santos	0	0	0	6	0	0	0	18	24	20/05/1992	0	3	33°
6372	Melissa do Espírito Santo Mendes	0	3	0	6	3	0	0	12	24	10/05/1996	0	2	34°
6239	Silvana Aparecida dos Santos Nogueira	10	9	0	4	0	0	0	0	23	03/05/1981	0	0	35°
6127	Lucas de Souza Camargo Santos	0	3	0	6	0	0	0	12	21	03/01/1995	0	2	36°
6326	Felipe Kolecha	0	0	0	1	0	0	0	18	19	17/04/1993	0	3	37°
6319	Tainara Sabrina Bobato	0	0	0	6	0	0	0	12	18	19/06/1996	0	2	38°
5757	Fernanda Rios da Silva	0	3	3	6	1	4	0	0	17	06/01/1991	0	0	39°
6387	Rosemery Ramos de Freitas	10	0	0	6	0	0	0	0	16	10/01/1989	2	0	40°
6390	Helenice Freitas	0	3	1	0	0	0	0	12	16	28/08/1989	0	2	41°
6131	Emili Francieli Zaika	0	3	0	0	0	0	0	12	15	03/10/1981	2	2	42°
6411	Terezinha de Fatima Ivascho	10	3	0	0	0	0	0	0	13	05/07/1975	0	0	43°
6344	Noemi Ferreira dos Santos	10	0	0	3	0	0	0	0	13	28/06/1985	1	0	44°
6415	Dirceia Gonçalves Polanski	0	0	0	0	0	0	0	12	12	03/03/1973	0	2	45°
6152	Marieli Sochodolak	0	0	0	0	0	0	0	12	12	03/10/1979	2	2	46°
6190	Altemir Gonçalves Dias	0	0	0	6	0	0	0	6	12	13/01/1986	2	1	47° - PCD
6318	Tatiana Marconato Possebom	0	0	0	6	0	0	0	6	12	14/03/1995	1	1	48° - PCD
6376	Nerli Domingues	0	3	0	2	0	0	0	6	11	06/05/1974	0	1	49°
6053	Renan Santiago Soares	0	6	0	4	0	0	0	0	10	30/03/1984	0	0	50°
5987	Eduardo Bassani Dal'Bosco	0	0	2	6	2	0	0	0	10	28/08/1996	0	0	51°
6409	Matilde Geliski	0	0	0	3	0	0	0	6	9	30/04/1968	0	1	52°
6161	Eurineide Silva de Souza	0	3	0	6	0	0	0	0	9	22/09/1977	1	0	53°
6299	Luciene Oliveira da Cruz	0	0	1	4	3	0	0	0	8	30/01/1994	0	0	54°
6282	Marisete Hulek	0	3	0	4	1	0	0	0	8	11/05/1994	0	0	55°
6323	Roberta Rossa	0	0	1	6	1	0	0	0	8	12/10/1997	0	0	56°



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6188	Maria Gorete Hydyma	0	0	0	6	1	0	0	0	7	27/04/1985	0	0	57°
6130	Dalila Pontes Monteiro Gouveia	0	0	0	6	1	0	0	0	7	22/11/1996	0	0	58°
5980	Niumara de Fatima Neves	0	6	0	0	0	0	0	0	6	21/06/1975	0	0	59°
6338	Roselaine Candido Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	6	6	27/06/1987	0	1	60°
5838	Adriana Lima da Silva	0	0	0	5	1	0	0	0	6	26/06/1991	1	0	61°
6374	Karine Almeda Lima	0	0	0	0	0	0	0	6	6	18/07/1992	0	1	62°
6305	Juliana Muzika Barbosa	0	0	0	6	0	0	0	0	6	07/11/1992	0	0	63°
5975	Ana Paula Galvão dos Anjos	0	0	0	0	0	0	0	6	6	28/06/1994	0	1	64°
6119	Larissa Matuchenez	0	0	0	0	0	0	0	6	6	25/04/1996	1	1	65°
6141	Giovana de Fatima Simões	0	0	0	0	0	0	0	6	6	04/06/1996	0	1	66°
6380	Felipe dos Santos Marcondes	0	0	0	0	0	0	0	6	6	16/08/1996	0	1	67°
6009	Eduarda Anderle	0	0	0	6	0	0	0	0	6	10/10/1998	0	0	68°
6413	Josiane dos Santos Vieira	0	0	0	5	0	0	0	0	5	13/12/1995	0	0	69°
6096	Camilla Gabriely dos Santos Pimenta	0	0	0	5	0	0	0	0	5	04/09/1998	0	0	70°
6350	Ana Julia Caldas	0	0	0	4	0	0	0	0	4	24/08/1983	2	0	71°
6241	Gean Carlos Vergepka Machado	0	0	0	3	1	0	0	0	4	02/07/1998	0	0	72°
6330	Aline Michalczyzyn	0	3	0	0	0	0	0	0	3	07/06/1983	0	0	73°
6187	Bruna Soares da Silva	0	3	0	0	0	0	0	0	3	19/01/1988	0	0	74°
5744	Tácio Valois Pereira de Brito	0	3	0	0	0	0	0	0	3	02/01/1990	0	0	75°
5798	Aline Isabelle Freitas	0	3	0	0	0	0	0	0	3	08/10/1996	0	0	76°
6176	Enyalle Luana Viomar	0	0	0	2	1	0	0	0	3	15/10/1998	0	0	77°
6288	Silmara Bobato Pontarolo	0	0	0	2	0	0	0	0	2	05/05/1983	1	0	78°
6293	Veridielza Buginski Lemes	0	0	1	0	1	0	0	0	2	27/06/1994	0	0	79°
6026	Jakeline Strugal Santos	0	0	0	2	0	0	0	0	2	26/12/1997	0	0	80°



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6180	Julio Cezar Verissimo	0	0	0	1	0	0	0	0	1	07/09/1975	1	0	81°
6297	Rita de Cassia Turczinski	0	0	0	1	0	0	0	0	1	01/07/1976	1	0	82°
6365	Gracieli Wolts Joanico	0	0	0	1	0	0	0	0	1	05/07/1985	1	0	83°
6304	Caroline Jaworski	0	0	0	1	0	0	0	0	1	31/10/1990	1	0	84°
6422	Afonso Aparecido Pinheiro da Luz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/03/1972	0	0	85°
6124	Eliane Novakoski	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/07/1973	0	0	86°
6406	Olivia Caroline Anhaia Pissaia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/11/1981	2	0	87°
6082	Jucelia da Aparecida Machado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/11/1984	2	0	88°
6179	Luiz Henrique Gomes dos Santos Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/06/1989	1	0	89°
6359	Flavia Fernanda Dubiela	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/1993	2	0	90°
6186	Gleza Jesus de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/11/1993	0	0	91°
6128	Morgana Matias da Rosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/11/1995	0	0	92°
6375	Dierhi Maitana Parana Klay	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/09/1997	0	0	93°
6243	Jakeline Kotula	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/1997	0	0	94°
6189	Kelvin Frederico Neumann dos Santos									0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
6088	Tais Fernanda Lara da Silva									0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
6307	Ilva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz									0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
6341	Andre Stocki									0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6351	Juliane Chomen									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8
6245	Kleber José de Campos Bahls									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8
6295	Gabriele Soares									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8
5974	Edina Balduino de Souza									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8
5967	Marceli Delong									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8
5769	Diego José Belim									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8
5759	Bruna Thaynara Lupepsa									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8
6156	Flavia Daciuk									0			0	DESCCLASSIFICADO - Item 2.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

CARGO: MÉDICO CENTRO - PSF														
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos								Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade Título de Especialista em MFC	Residência Anual Adicional de Continuidade em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
6217	Jaqueline Surek	0	0	3	5	1	0	0	0	9	12/04/1996	0	0	1º
5823	Mahais Lohanne Wiczorkovski Vanes									0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

CARGO: MÉDICO INTERIOR														
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos								Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade Título de Especialista em MFC	Residência Ano Adicional de Continuidade em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
6322	Elton Brandão dos Reis	0	0	0	1	0	6	0	54	61	17/03/1973	0	9	1º
6292	José Pereira de Albuquerque	0	0	0	0	0	3	0	18	21	20/04/1985	0	3	2º
6275	Saete Marcia Brega	0	0	2	0	0	6	4	6	18	19/12/1960	0	1	3º
6050	Karlla Karyna Teotonio Folli	0	0	0	0	0	0	0	18	18	04/09/1990	0	3	4º
5889	Patrick Kobayashi Rodrigues	0	0	6	0	0	0	0	0	6	17/02/1988	0	0	5º
6400	Luara Leticia Grande	0	0	1	4	1	0	0	0	6	04/11/1993	0	0	6º
6185	Gabriel Wielivski Rocha	0	0	1	5	0	0	0	0	6	01/09/1997	0	0	7º
6366	João Alexandre Alves da Silveira	0	0	0	0	0	3	0	0	3	20/12/1982	0	0	8º
6379	Pedro Vinicius Claudio	0	0	0	0	1	0	0	0	1	20/09/1995	0	0	9º



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

6100	Ronaldo Kiviatcoski Kozlowski									0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
5986	Paulo Lucas Benchimol Villaboas									0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos						Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Superior na área da Saúde	Superior Incompleto (cursando) na área da Saúde	Pós- graduação na área da Saúde	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (100h)	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional	
5976	Terezinha da Aparecida dos Anjos	0	0	0	0	0	60	60	01/01/1974	0	10	1º
6377	Danieli Ignacheski Loureiro	0	0	0	3	7	36	46	12/12/1982	0	6	2º
5971	Sofia Grosko	0	0	0	0	0	36	36	21/09/1974	2	6	3º
5893	Liquezi Terezinha de Souza	0	0	0	0	0	36	36	27/01/1978	0	6	4º
5972	Anice Moteka	0	0	0	0	0	36	36	27/07/1982	1	6	5º
6290	Luciani Mendes Machado Zorzo	0	5	0	0	5	24	34	10/04/1985	2	4	6º
6373	Maria Janislei Volski	0	0	0	3	0	30	33	11/10/1977	1	5	7º
5978	Elvira Kovaliv	0	0	0	0	0	30	30	18/11/1973	3	5	8º
6114	Adriana Arruda da Fonseca	0	5	0	0	1	24	30	02/11/1977	1	4	9º
6309	Zenilde Camargo	0	5	0	3	9	12	29	18/03/1985	1	2	10º
6314	Alessandra Grechinski	0	5	0	3	9	12	29	01/11/1996	0	2	11º



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

5892	Dhaiana Silveira dos Santos	0	5	0	0	0	24	29	15/01/1997	0	4	12°
6242	Selma Aparecida Santos	0	5	0	0	3	12	20	11/11/1983	1	2	13°
6394	João Antônio de Souza	0	5	0	3	0	12	20	13/06/1993	1	2	14°
6346	Ana Caroline Bruchniski	0	5	0	3	0	12	20	08/08/1995	1	2	15°
6306	Marta Nazarko Chomen	0	0	0	0	0	18	18	19/12/1981	2	3	16°
5981	Divonei Neves	0	0	0	0	0	18	18	13/01/1983	0	3	17°
6347	Damiana Vieira de Bonfim	0	0	0	3	0	12	15	07/05/1994	1	2	18°
6352	Cidiane Cosmo Rodakevicz	0	0	0	3	9	0	12	01/10/1988	3	0	19°
6405	Fernanda Pacheco	0	0	0	0	0	12	12	10/11/1995	0	2	20°
6276	Josinei Jala	0	0	0	0	9	0	9	21/03/1992	0	0	21°
6410	Viviane Alves Venancio	0	5	0	3	0	0	8	06/05/1982	1	0	22°
6298	Rafael Camargo	0	5	0	3	0	0	8	05/05/1996	1	0	23°
5985	Adriel Babosa Tiller	0	5	0	3	0	0	8	21/06/1998	0	0	24°
5979	Tayná Kelle da Silva	0	5	0	0	0	0	5	08/06/1995	0	0	25°
6301	Veronica Schmulek	0	0	0	0	4	0	4	03/06/1977	1	0	26°
6362	Jeferson de Camargo	0	0	0	3	1	0	4	12/06/1999	0	0	27°
6398	Flavio Michel Mendes de Almeida	0	0	0	3	0	0	3	18/08/1986	0	0	28°
6367	Maria Celia Mosquer	0	0	0	0	2	0	2	02/08/1973	0	0	29°
6325	Zenir Gomes Rogrigues	0	0	0	0	2	0	2	01/11/1978	1	0	30°
6123	Nayra Martind Fidelis	0	0	0	0	2	0	2	17/05/2001	0	0	31°
6397	Rosecleia Sloty	0	0	0	0	1	0	1	21/01/1967	0	0	32°
6412	Leucia Groch Maleski	0	0	0	0	1	0	1	17/12/1982	0	0	33°
6016	Lurdes Preisner Kurlhak	0	0	0	0	1	0	1	29/11/1983	1	0	34°
6321	Michele Cosme da Silva	0	0	0	0	1	0	1	26/02/1984	0	0	35°



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6280	Rosiliane Neves Grando	0	0	0	0	1	0	1	08/09/1984	1	0	36°
5859	Jossiele da Silva Franco	0	0	0	0	1	0	1	19/01/1985	1	0	37°
6108	Ana Rodrigues Ribeiro da Silva	0	0	0	0	0	0	0	28/01/1959	0	0	38°
6381	Janet Pereira de Paula Uliach	0	0	0	0	0	0	0	02/12/1972	0	0	39°
6289	Raquel Saplak	0	0	0	0	0	0	0	17/02/1973	0	0	40°
6356	Afonso Senakievicz	0	0	0	0	0	0	0	13/08/1973	0	0	41°
5984	Jusiane Michalowski	0	0	0	0	0	0	0	07/09/1976	0	0	42°
5904	Jandira de Oliveira Hul	0	0	0	0	0	0	0	22/05/1977	1	0	43°
5758	Jania Darc Borges	0	0	0	0	0	0	0	01/06/1978	2	0	44°
5813	Maristela Chaus Schran	0	0	0	0	0	0	0	04/02/1982	1	0	45°
6278	Lucia Szawczuk	0	0	0	0	0	0	0	05/12/1982	0	0	46°
6311	Veronica Makohin	0	0	0	0	0	0	0	09/08/1983	1	0	47°
6236	Mara Taciana Borges Valus	0	0	0	0	0	0	0	03/01/1989	3	0	48°
6263	Sirlene Alves Pereira	0	0	0	0	0	0	0	08/03/1989	2	0	49°
6317	Talita Vieira de Bonfim	0	0	0	0	0	0	0	12/02/1996	0	0	50°
5891	Andrielle Aparecida Costa	0	0	0	0	0	0	0	23/02/1998	0	0	51°
6421	Cristiane Pechefist	0	0	0	0	0	0	0	31/01/1999	0	0	52°
5803	Renata Kovalski	0	0	0	0	0	0	0	25/10/2000	0	0	53°
6342	Andrieli Pelech Vieira	0	0	0	0	0	0	0	20/02/2001	0	0	54°
5732	Daiana Poch dos Santos							0			0	DECLASSIFICADO - Item 2.8
6032	Sandra Regina da Silva de Oliveira							0			0	DECLASSIFICADO - Item 2.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6183	Andreia Alves de Oliveira Drabecki							0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
5761	Cristiane Wichinieski da Silva							0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
6271	Cezarina Daniele de Oliveira Neves							0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
6361	Sirene da Rocha							0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8
6388	Ana Paula da Silva							0			0	DESCLASSIFICADO - Item 2.8

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo em conformidade com o Item 6 do Edital do Processo Seletivo 06/2021, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.

Prudentópolis, 04 de agosto de 2021.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

### Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula  
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira  
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak  
Equipe Técnica

Igor Alexey Morskei  
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira  
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher  
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato  
Técnico em Informática – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César  
Fiscalização – SINDISPRU



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)